



## EDITAL 004/2020

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2020.2 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR (ON-LINE E AGENDADO)

A Faculdade Regional Jaguaribana - FRJ, torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação – Processo Seletivo para Ingresso no Semestre 2020.2

#### 1. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico: [www.frjaltosanto.edu.br](http://www.frjaltosanto.edu.br) a partir da publicação deste edital, pela Central de Atendimento: (88) 3429-1817 - (85) 99652-7597 ou ainda na Secretaria Acadêmica da Faculdade Regional Jaguaribana – Rua Joaquim de Paula Nogueira, 501, Alto Santo – Ceará. Cep: 62.970-000 – Centro.

- 1.1. As inscrições serão para o Concurso Vestibular Agendado e On-line com data escolhida pelo candidato no período de segunda a sexta das 14h às 20h, sábado das 9h às 11h.
- 1.2. As informações fornecidas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados nos meios de comunicação/ imprensa e/ou na internet, através de Editais, Manuais/Anexos, Comunicados ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- 1.3. O candidato poderá ter sua inscrição do Concurso Vestibular ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida em edital.



14. O documento de identidade que foi indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante todo o processo de realização do Concurso Vestibular, devendo obrigatoriamente:
  - a. Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
  - b. Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
  - c. Estar dentro do prazo de validade;
  - d. Ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (CE), ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.
15. Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência e portá-lo, para ser apresentado, com outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 48 horas, deverá providenciar uma 2ª via e apresentá-la;
16. A Faculdade Regional Jaguaribana aceita o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio como processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2018, poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição ao Processo Seletivo Vestibular. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação, obtivo nota maior ou igual a 300 pontos.
17. O Período das inscrições para o ingresso via ENEM iniciará a partir de 15 de julho de 2020. Após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.
18. O candidato que estiver dentro do perfil especificado no Item 1.7, deve inscrever-se no site, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.



\*OBS: Posteriormente, para efetivação da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (Originais e Cópias) no Campus escolhido para estudar: RG, CPF Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de nota do ENEM.

## 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular (Tradicional e Agendado) para cursar o semestre 2020.1, a Faculdade Regional Jaguaribana - FRJ vai validar a última inscrição registrada na Internet.
- 2.2. Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre 2020.2 e, no caso de não formação de turmas, para o semestre 2021.1 (primeiro semestre de 2021). Caso o candidato não utilize o resultado do vestibular no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.
- 2.3. O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

## 3. DAS PROVAS

- 3.1. A Prova do Concurso Vestibular será na modalidade Agendado e on-line
- 3.2. O vestibular se constitui de uma Redação, do Texto Tipo Dissertativo-argumentativo, versando sobre tema a ser especificado na opção escolhida pelo candidato, com no mínimo 30 linhas.
- 3.3. Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que:
  - a. Fugirem ao tema proposto;
  - b. Fugirem ao tipo de texto proposto;



c. Obterem menos de 3,0 (três) pontos na avaliação da Redação;

#### **4. DO AGENDAMENTO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O candidato fará prova na modalidade online, no site da Faculdade Regional Jaguaribana ([www.frjaltosanto.edu.br](http://www.frjaltosanto.edu.br)) ou presencial no Campus da Faculdade, sob agendamento prévio.

#### **5. ACESSO ÀS CÓPIAS DAS PROVAS**

5.1. Os candidatos poderão requerer cópia da avaliação da Redação, mediante o preenchimento de requerimento na secretaria do *campus*, um dia útil após o resultado do seu Processo Seletivo. A Faculdade Regional Jaguaribana - FRJ não acatará solicitações enviadas ou entregues em data e/ou horário diferente dos estabelecidos.

#### **6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da avaliação da sua prova/redação, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na secretaria acadêmica da Faculdade Regional Jaguaribana - FRJ, nos dois primeiros dias úteis após a realização do seu processo seletivo agendado. A Faculdade Regional Jaguaribana - FRJ não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

6.2. O resultado se dará através de envio de e-mail marketing para endereço eletrônico do candidato mencionado no ato da inscrição de forma personalizada e por meio de contato telefônico via Central de Atendimento, em até 7 dias úteis após a aplicação da prova agendada.

#### **7. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

7.1. Dos cursos, modalidades e turnos:



<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO</b>
Enfermagem	Bacharelado	Tarde/Noite
Pedagogia	Licenciatura	Tarde/Noite

**7.2.** As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto nos Atos Autorizativos do MEC - Ministério da Educação, disponíveis para consulta pública em [emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br)

## **8. DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**8.1.** O candidato que obtiver aprovação no Concurso Vestibular em suas modalidades, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da sua prova.

**8.2.** As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na secretaria acadêmica do campus para o qual prestou o vestibular agendado, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a. RG e responsável financeiro;
- b. CPF e responsável financeiro;
- c. Título de Eleitor com comprovante de votação;
- d. Carteira ou Certidão de Reservista (homens);
- e. Comprovante de endereço com CEP atualizado;
- f. Certificado e Histórico do Ensino Médio;
- g. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h. 01(uma) foto recente.

**8.3.** O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

## **9. ATENDIMENTO ESPECIAL**

**9.1.** O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei No 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova



agendada, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na Secretaria Acadêmica do *Campus*, em até 05 dias corridos antes da realização da prova agendada.

- 9.2.** O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
- a.** No caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;
  - b.** No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
  - c.** No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 9.3.** De acordo com a Lei referida em 7, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.
- 9.4.** O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.
- 9.5.** Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 7.
- 9.6.** A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.

## 10. DA ELIMINAÇÃO

- 10.1.** O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:



- a. Deixar de efetuar a prova;
- b. Obter nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;
- c. Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas agendadas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 11.2. Não haverá segunda chamada da prova agendada.
- 11.3. Na redação, os rascunhos ou escritas a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.
- 11.4. Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.
- 11.5. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.





- 11.6.** Ao assinar o Requerimento de Inscrição no Concurso Vestibular o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 11.7.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Diretoria Geral da Faculdade Regional Jaguaribana.

Alto Santo- CE, 15 de junho de 2020

Cleison Luis Rabelo  
Diretor





## ANEXO

### Dos Valores das matrículas (2020.2), mensalidades dos Cursos

Curso	Matrícula	Mensalidade
<b>Enfermagem</b>	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
<b>Pedagogia</b>	R\$ 300,00	R\$ 359,00

### Cronograma do Processo Seletivo Tradicional 2020.1

Etapas	Datas
<b>Lançamento do Edital</b>	15 de junho
<b>Divulgação do Resultado</b>	Até 3 dias úteis após a prova
<b>Matrícula dos Aprovados</b>	01 a 15 de julho
<b>Início do Semestre Letivo 2020.2</b>	20 de julho